



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 16/2018

fls nº
162

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME EPP

Ref.: Processo n.º 1121/2018 - Convite n.º 03/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.645.866/0001-43, com sede na Rua Cesira Sandano Migliari, 348, Jardim América, em Ourinhos - SP, neste ato representada por **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG. 47.649.326-2-SSP/SP e do CPF/MF n.º 361.893.698-20, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM 14/09/2018, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a **elaboração de projeto executivo de obras**”, consistindo em: **execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado “Campos Novos Paulista C”, com um potencial estimado para implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, conforme Convênio n.º 0267/2016 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Município de Campos Novos Paulista;**

MPS
1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n
163
P

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 03/2018**.

**CLÁUSULA 2ª
DA EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

**CLÁUSULA 3ª
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **RS 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados dos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.2 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 4ª
DO PRAZO DE VALIDADE**

4.1 Este Contrato vigorará até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA 5ª
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MPS
2



5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

27016426.1.080000 – ELABORAÇÃO DE PROJETO/PROGRAMA MORAR BEM, VIVER BEM

4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações

2071 – Código Reduzido

Recurso Próprio

2073 – Código Reduzido

Recurso Estadual

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 03/2018**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

MPS

3



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº
166

privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP 21 de setembro de 2018.


JULIO CESAR DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATANTE


REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME

CONTRATADA


MARINALVA PEREIRA DA SILVA

DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

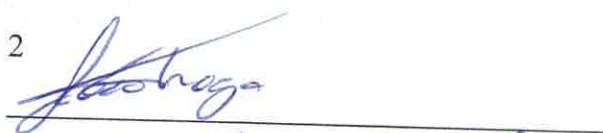
GESTOR DO CONTRADO

TESTEMUNHAS



Nome: *Marcio Sergio Antonio*
RG: *22032827-4*
CPF: *145758548-08*

2



Nome: *Jacob Luiz Stellato Inezzi*
RG: *40-097.483-6*
CPF: *300.589.348-09*